



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL Nº 47/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 47/2023, que prorroga o prazo para adesão ao Programa REFIS de Balneário Pinhal.

Nosso objetivo é prorrogar até 02 de dezembro de 2023 os efeitos da Lei mencionada para que os municípios tenham maior tempo para regularização tributária junto ao Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas.

Cabe salientar que a adesão ao REFIS/2023 pretende incrementar positivamente a arrecadação municipal, assim como permitir ao contribuinte regularizar sua situação tributária de forma parcelada, dentro de suas possibilidades, razões pelas quais a prorrogação do prazo de adesão ao programa se faz necessária.

O respeito ao contribuinte, assim como o reconhecimento da necessidade de proporcionar adequação à capacidade financeira destes, nos levam a solicitar aos nobres edis que o presente Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA** nesta Casa Legislativa.

Balneário Pinhal, 21 de setembro de 2023.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal

A Sua Excelência o Senhor
RENI DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS


Recebi em 21/09/23
Clara Severo
Legislativo Balneário Pinhal


**Sinta a doçura
de viver aqui**

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 47/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

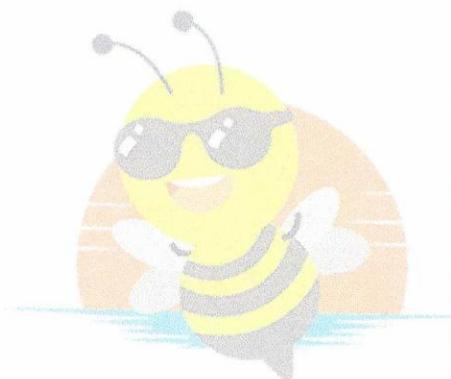
PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL, REFIS BALNEÁRIO PINHAL.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do município de Balneário Pinhal, REFIS Balneário Pinhal, fixado no artigo 4º, § 1º da Lei 1.810 de 04 de maio de 2023, para a data de 02 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 21 de setembro de 2023.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal



**Sinta a doçura
de viver aqui**

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br